



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. DE DE DE 2017.
*“Autoriza a Abertura de Crédito Especial
no valor de R\$ 113.212,35 - SMS”.*

**F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO
LIVRAMENTO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 113.212,35** (Cento e treze mil e duzentos e doze reais e trinta e cinco centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2017, no programa **“0124 – INVESTINDO EM SAÚDE”**, na ação **“3295 – Aquisição de Equipamentos Santa Casa de Misericórdia”**, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.302.0124.3295	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	65.088,92	4293*
08.03.10.302.0124.3295	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	48.117,73	4292*
08.03.10.302.0124.3295	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	5,70	4292*
T o t a l			113.212,35	

(*) Recurso 4293 – FES – Aquisição de equipamentos e material permanente

(*) Recurso 4292 – Aquisição de ambulâncias, carros, unidades móveis, etc.

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior, o saldo financeiro das contas correntes nºs 04.097527.0-9, 04.097528.0-6, 04.091451.0-1, 04.091162.0-9 e 04.092819.0-0, da agência 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, do Fundo Municipal da Saúde-FMS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2017.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

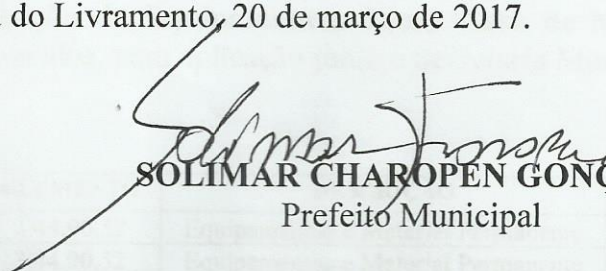
JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 113.212,35 - SMS”***.

Justifica-se o pedido acima, pela necessidade de inclusão dessas dotações no orçamento para possibilitar o cumprimento das metas fixadas no Plano Municipal de Saúde pactuado com os três Entes Federados, assim como o atendimento às emendas e aos Convênios firmados.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 20 de março de 2017.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal